

financeira, no âmbito do Programa Jovens Técnicos para a Indústria, tendo sido posteriormente contratada;

Janeiro a Março de 2000: consultoria e apoio técnico aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa (SSCML), relativamente à aplicação do novo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos.

19842011

Resolução n.º 22/2011

O conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Abril de 2010, tendo, entretanto, o presidente do conselho de administração apresentado a sua renúncia ao cargo.

Pretendendo o Governo nomear um novo conselho de administração para a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., torna-se necessário, nos termos da lei, dissolver o actual conselho.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, do n.º 3 do artigo 16.º dos estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Dissolver o conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Abril de 2010.

2 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Economia e do Emprego, para integrarem o conselho de administração da AICEP, E. P. E., as seguintes personalidades, cujas notas curriculares constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante:

- a) Presidente — Dr. Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis;
b) Vogais executivos:

Dr. António José Emauz de Almeida Lima;
Dr. Manuel Mendes Brandão;
Mestre Pedro Pereira Gonçalves;
Engenheiro José Manuel Vital Morgado.

3 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação, salvo quanto à nomeação do Dr. António José Emauz de Almeida Lima a qual produzirá efeitos a 1 de Janeiro de 2012.

2 de Dezembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Notas curriculares

Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis

Experiência académica:

Strategic Finance em Harvard Business School, EUA (2005);
AMP (Advanced Management Program) no Insead, França (1996);
PAGE (Programa Avançado de Gestão para Executivos) pela Universidade Católica Portuguesa (de Novembro de 1994 a Maio de 1995);
Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1986-1992).

Experiência profissional:

Consultor da CV&A com a função de vice-presidente (de Julho de 2011 a Outubro de 2011);
Administrador da Imago (de Outubro de 2008 a Maio de 2011);
Presidente do Grupo Tubus (1999-2007);
Presidente da Altamira (1995-1999);
Administrador da Altamira (1991-1995).

Outros:

Autor do livro *Voltar a Crescer* que traça um diagnóstico da economia portuguesa com base num estudo feito junto de 55 empresários e gestores portugueses (Março de 2011);

Orador convidado do XXV FAES Economic Observatory (Fundação presidida pelo ex-presidente do Governo espanhol, José Maria Aznar) em Madrid, sobre «O futuro do euro» (Maio de 2011);

Indicado pelo grupo de trabalho português do Festival de Cannes para Júri Internacional em representação de Portugal no Festival Cannes 2011 na categoria de Public Relations (Novembro de 2010);

Nomeado para «Personalidade da comunicação do ano» pela Meios & Publicidade em Maio de 2010;

Comentador da TVI 24 desde Outubro de 2009 a Abril de 2011;

Colaborador mensal da revista *Fortunas & Negócios* com a coluna «Pensar a Gestão» (em 1997 e de 1999 a 2001);

Colaborador do jornal *O Independente* na secção «Empresas & Negócios» (de 2000 a 2001);

Vencedor do «Prémio Gestores do Amanhã» atribuído pela Egon Zehnder Internacional, pela revista *Fortunas & Negócios* e pelo JNICT (1995).

Dr. António José Emauz de Almeida Lima

1982 — Licenciado em Direito (especialização em Relações Internacionais), pela Universidade Católica Portuguesa.

1983 — Organização do ciclo de colóquios internacionais sobre a integração de Portugal nas Comunidades Económicas Europeias, no Instituto Progresso Social e Democracia, em Lisboa.

1983 — Admitido, por concurso público, no Ministério dos Negócios Estrangeiros como adido de embaixada.

1984 — Representação permanente junto da ONU, em Nova York.

1986 — Terceiro-secretário de embaixada na Direcção dos Serviços Multilaterais do MNE.

1987 — Segundo-secretário de embaixada no Protocolo de Estado. 1987 — Adjunto do Gabinete do Secretário Estado das Comunidades Portuguesas.

1989 — Primeiro-secretário na Embaixada em Londres.

1993 — Primeiro-secretário na delegação permanente junto da OTAN/ União da Europa Ocidental em Bruxelas.

1994 — Ministro-conselheiro na Embaixada em Maputo.

1998 — Director dos Serviços da América do Norte do MNE.

2001 — Director dos Serviços da África Subsariana do MNE.

2003 — Chefe do Gabinete da Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas.

2004 — Ministro plenipotenciário e subdirector-geral das Relações Bilaterais.

2006-2011 — Cônsul-geral no Rio de Janeiro.

Dr. Manuel Mendes Brandão

Formação académica:

Licenciatura em Direito, Universidade Católica Portuguesa, Porto — 1999;

Universität des Saarlandes, Saarbrücken, Alemanha, cursos de Direito Fiscal e Integração Europeia — 1998-1999;

Frequência do curso de pós-graduação de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 2001-2002.

Habilitações profissionais:

Advogado nas áreas de *corporate*, contratação pública, direito marítimo e portuário, imobiliário e publicidade na Sociedade de Advogados — Albuquerque & Associados, desde Outubro de 2005.

Administrador não-executivo da OGMA — Indústria Aeronáutica de Portugal S. A., desde Março de 2005.

Chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional do XVI Governo Constitucional (despacho n.º 16 654/2004, de 17 de Julho, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar), até Janeiro de 2005.

Representante nacional junto do Nato Industrial Advisory Group (NIAG) NATO, Bélgica — 2004.

Membro da comissão de acompanhamento do processo de alienação da OGMA — Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A., nomeado pelo Estado Português (despacho conjunto n.º 476/2004, de 8 de Julho, dos Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa e da Economia) — 2004.

Chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional do XV Governo Constitucional, (despacho n.º 22 861/2003, de 10 de Novembro, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional) — 2003/2004.

Membro da CPC (despacho n.º 3385/2003, de 19 de Fevereiro, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional) — 2002-2005.

Consultor jurídico do Ministro de Estado e da Defesa Nacional (despacho n.º 22/2002, de 29 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional) — 2002-2003.

Consultor para a área dos Assuntos Europeus, Assembleia da República — 1999-2002.

Mestre Pedro Pereira Gonçalves

Habilitações académicas:

Universidade Nova de Lisboa, 2001-2002: MBA — Master in Business Administration;

Scottish Doctoral Programme & Masters Degree in Economic (MSc*), 1996-1997: Master in Economics. Tese de mestrado «*Output-Inflation Trade-off*» — análise macroeconómica e econométrica da *trade-off* existente entre crescimento e inflação;

Universidade Católica Portuguesa, 1991-1996: licenciatura em Economia.

Outras habilitações:

Harvard University/INA, 2003: Driving Government Performance in Portugal;

Universidade Católica Portuguesa, 2010: Programa Avançado em Estudos Políticos.

Experiência profissional:

Banco Espírito Santo, 2010: director coordenador do Gabinete de Monetização e Crédito a Empresas (GMCE);

Espírito Santo Activos Financeiros (ESAF), 2009: director comercial, Marketing e Fundos Imobiliários Fechados;

Companhia de Seguros Tranquilidade, 2007-2008: assessor da administração da Tranquilidade responsável pelo acompanhamento da rede de Assurfinance. Director geral da T-Vida (Companhia de Seguros Vida); Banco Espírito Santo, 2004-2007: director do Departamento de Gestão da Poupança;

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, 2004-2005: consultor económico.

Banco Espírito Santo, 2003-2004: director-adjunto do Departamento de Research;

Secretaria de Estado da Habitação, 2003-2004: consultor económico. Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, 2002-2003: chefe de Gabinete;

Banco Espírito Santo, 1997-2002: gestor de activos.

Engenheiro José Manuel Vital Morgado

Habilitações académicas: licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Actividade profissional:

Desde 13 de Abril de 2010 — AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. — membro do CA como administrador executivo, em 2.º mandato, responsável pela direcção, promoção e gestão de eventos, informação nacional, informação internacional, Programa Inov Contacto, Programa Inov Export, visitas de Estado (em colaboração com a DERI e DAR);

De 19 de Junho de 2008 a 12 de Abril de 2010 — AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. — membro do CA como administrador executivo responsável pela Direcção de Informação, Direcção de Promoção e Gestão de Eventos, Serviços de Comunicação, *Contact Center* e *Sites*, *Marketing* Institucional, Programa Inov e Relações Públicas;

De Dezembro de 2006 a 30 de Junho de 2007 — ICEP Portugal, I. P. — vogal do conselho directivo;

De Julho de 1998 a Dezembro de 2006 — ICEP Portugal, I. P. — delegado em Madrid;

1989-1998 — ICEP Portugal, I. P. — delegado em Nova Iorque;

1987-1989 — ICEP Portugal, I. P. — director do Departamento de Feiras e Exposições;

1983-1987 — SOGEL — Sociedade Geral de Empreitadas, L.ª — director de obra em dois empreendimentos em Lisboa (Quinta das Laranjeiras e da Rua de Teixeira Sampaio, 27);

1979-1983 — Ilídio Monteiro Construções, L.ª — director de várias obras de construção civil em Portugal e na Líbia;

1977-1979 — CORUL — Construções Urbanas, L.ª — director de diversas obras de construção civil em Portugal.

19832011

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho n.º 16819/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 2 de Março, e após homologação da Acta do Júri constituído para o efeito, torna-se público que o trabalhador Orlando Carlos Valente Ferreira concluiu com sucesso

o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional na sequência da celebração com este organismo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Maria João Seixas*.

205438279

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 16820/2011

Delegação de Competências

Delegação de competências do Chefe de Finanças de Santa Cruz da Graciosa, nos seus Chefes de Finanças Adjuntos, nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, tal como se indica:

1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Secção de Tributação e Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição João Luiz da Cunha Teixeira, Técnico de Administração Tributária de Nível II;

2.ª Secção — Secção de Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, José Delmiro da Costa Bettencourt, Técnico de Administração Tributária Adjunto de Nível III.

2 — Atribuição de Competências

Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, os Chefes das Secções possuem a competência própria atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários colocados nas respectivas secções, para além das competências que agora lhes são delegadas:

2.1 — De carácter geral:

a) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão, qualidade e sempre com observância das prioridades de atendimento definidas na lei, de forma a garantir uma correcta, célere e justa resposta aos utentes que se dirigem ao Serviço de Finanças;

b) Controlar a assiduidade das respectivas secções, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme estritamente necessário;

c) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;

d) Despachar e ordenar o registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço de cada secção;

e) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições e reclamações para apreciação e decisão superior;

f) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

g) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os dos pedidos de certidões requeridas pelos contribuintes, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados, nos termos do artigo 64.º da LGT;

h) Coordenar e controlar a emissão das certidões de modo a verificar que aquelas são emitidas no próprio dia em que são pedidas, com excepção das que dependam de documentos ou elementos que não estejam ao alcance do serviço de finanças e necessitem de ser solicitados aos serviços superiores hierárquicos, tendo em atenção o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 24.º do CPPT;

i) Verificar e controlar os serviços, incluindo os não delegados, de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

j) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade e eficácia todas as respostas e informações, não vinculativas, pedidas pelas diversas entidades e contribuintes, incluindo os pedidos por via electrónica;

k) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

l) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;